

5.5.5.É de exclusiva responsabilidade do candidato a exclusão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.5.6.Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax ou por Correios.

5.5.7.Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.8.Será aceita somente uma inscrição por candidato, isto é, não será permitida inscrição em mais de um Cargo. E havendo inscrições múltiplas, prevalecerá a inscrição de data/hora mais recente.

5.5.9.Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AOCF do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.5.10.A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, será demitido imediatamente pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

5.6.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso.

5.7.O pagamento da GRU efetuado após a data do vencimento implicará o cancelamento da inscrição.

5.8.A AOCF não responsabiliza por pagamentos não confirmados por problemas bancários.

5.9.Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição exceto o previsto no item 4.

5.10.O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se necessário, apresentado nos locais de realização das provas.

5.11.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.12.A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br).

5.13.O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento de sua inscrição através do endereço eletrônico [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### 6.DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1.1.Aos portadores de deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 37, § 1º, do Decreto 3.298/99, serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, serão reservadas 5% das vagas para cada cargo elencado no Anexo II, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso.

6.1.2.Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

6.1.3.Caso o primeiro provimento seja destinado a apenas uma vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato melhor qualificado na lista geral. Assim, a próxima vaga que venha a surgir, deverá, necessariamente ser destinada ao primeiro candidato que figure na lista de candidatos com deficiência.

6.1.4.Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.2.Os candidatos portadores de deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

6.2.1.declarar tal intenção no formulário de Inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as Provas Escritas (prova ampliada fonte 24, ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional).

6.2.2.O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.

6.2.3.O candidato portador de necessidades especiais deverá encaminhar cópia simples do RG e laudo médico (original ou cópia autenticada), com letra legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie, o grau e/ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, justificar o atendimento especial solicitado para: AOCF Concursos Públicos - Concurso Público Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - PNE - Rua Névo Alves Martins, 1377, Loja 01, Zona 03- Maringá-PR - CEP 87050-110

6.3.O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento), no período de 04/05/2010 até 19/05/2010 (será observada a data de postagem).

6.4.O candidato que não enviar a documentação, ou a fizer fora do prazo, terá a solicitação indeferida.

6.5.A AOCF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.6.Na falta do atestado médico ou não conter as informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas,

mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

6.7.A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br), na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

6.8.O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento de sua inscrição ou necessidade especial através do endereço eletrônico [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.9.Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.10.Caso a Junta Médica Oficial indicada pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, ou ainda a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo.

#### 7.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1.Será divulgada no dia 24/05/2010 no endereço eletrônico [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br), através de edital, a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologadas.

7.2.Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à AOCF no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação da relação mencionada no item 7.1 deste edital.

7.3.O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário próprio disponível no site [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br), o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento). No caso de ocorrerem problemas técnicos que impossibilitem o pedido por meio eletrônico, será permitido aos candidatos encaminhar suas solicitações via fax para o número (44) 3344-4213. Nesse caso, é imprescindível especificar o concurso e os dados da inscrição indeferida.

7.4.A AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão do Concurso que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no site [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br) junto com a divulgação dos locais de prova.

#### 8.DOS CARTÕES DE CONFIRMAÇÃO

8.1.O cartão de confirmação estará disponível no endereço eletrônico [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br), a partir de 28/05/2010, na ocasião de divulgação dos locais de prova sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

8.2.É obrigação do candidato conferir os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, nome do cargo/município e quando for o caso deficiência e condição especial para realização das provas.

8.3.Caso verifique algum problema relativo a cargo/município de sua opção de escolha, e deficiência e condição especial o candidato deverá entrar em contato com a AOCF, pelo telefone (44) 3344-4200 das 08h às 17h40min (horário de Brasília) ou por email [candidato@aocf.com.br](mailto:candidato@aocf.com.br). E se confirmado irregularidade na procedência da solicitação, serão informados ao candidato data, horário e local de realização das provas.

8.4.Os eventuais erros de digitação no nome, número da identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. Deverão ser corrigidos, somente, no dia e local das respectivas provas.

8.5.O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativas de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato e resultará em sua ELIMINAÇÃO do Concurso Público.

#### 9.PROVA OBJETIVA.

9.1.A primeira e única etapa, as provas objetivas para os cargos de que trata este Edital serão aplicadas nas cidades de Juiz de Fora/MG, Barbacena/MG, Muriaé/MG, Rio Pomba/MG, Santos Dumont/MG e São João del-Rei/MG na data provável de 06/06/2010, em locais e horários a serem divulgados no dia 28/05/2010.

9.2.Em caso de ocorrência de fatos supervenientes, será marcada nova data, em locais e horários a serem divulgados no endereço eletrônico [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br).

9.3.O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília - DF, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação e o boleto de inscrição devidamente autenticado.

9.4.A prova objetiva, para os cargos de Nível Superior, será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas conforme tabela abaixo:

MATÉRIA (ver anexo III)	QUANTIDADE DE QUESTÃO	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Conhecimento específico	20	3,00	60,00
Português	10	2,00	20,00
Informática	05	2,00	10,00
Legislação	05	2,00	10,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>

9.5.A prova objetiva para os cargos de Nível Médio será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas conforme tabela abaixo:

MATÉRIA (ver anexo III)	QUANTIDADE DE QUESTÃO	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Conhecimento específico	20	3,00	60,00
Português	10	2,00	20,00
Informática	05	2,00	10,00
Legislação	05	2,00	10,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>

9.6.Da prova objetiva o candidato deverá atingir no mínimo 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado classificado.

9.7.O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Resposta, que será o único documento válido para correção das provas, seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na Folha de Resposta e na capa do prova. Em hipótese alguma, haverá substituição desta, por erro do candidato.

9.8.Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emenda ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

9.9.O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.10.O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, sua data de nascimento e assinatura da Folha de Resposta.

9.11.Na prova escrita objetiva, será atribuída pontuação 0,00 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

#### 10.CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1.Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.1.1.prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.1.2.prestar prova sem que o seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;

10.1.3.o ingresso no estabelecimento de exame após o fechamento dos portões;

10.1.4.prestar provas fora do horário ou espaço físico pre-determinados.

10.2.Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame em qualquer local de prova durante a sua realização;

10.3.No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

10.4.Não haverá segunda chamada para a prova objetiva deste concurso. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do concurso público.

10.5.Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

10.6.Após ser identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

10.7.Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.

10.8.Os objetos de uso pessoal, incluindo telefones celulares, deverão ser desligados e mantidos desta forma até o término da prova e entrega da Folha de Respostas ao fiscal. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.9.A AOCF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, devendo os candidatos evitar portar aparelhos celulares quando da realização da prova escrita objetiva de múltipla escolha. A AOCF não ficará responsável pela guarda dos objetos supracitados.

10.10.O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 10.7, será automaticamente eliminado do concurso, assim como aqueles que estiverem utilizando telefones celulares.

10.11.É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

10.12.Será também eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

10.12.1.deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

10.12.2.tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

10.12.3.proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

10.12.4.estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

10.12.5.usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

10.12.6.deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela AOCF.

10.13.Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após a conferência de todos os documentos da sala e assinatura da ata.

10.14.Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua Folha de Respostas assinada.

10.15.A prova objetiva terá a duração de 4h (quatro horas) para todos os cargos de que trata este Edital, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.